

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 04/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 07/2021, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento, está acompanhado de justificativa que aponta excesso de arrecadação no exercício de 2021 na fonte de recursos 131 – no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), proveniente do Ministério da Educação Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE.

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal n° 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 25 de fevereiro de 2021.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2021, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2021.

Sala de Comissões, 25 de fevereiro de 2021.



Sidinei José Giusti
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Edelano Rohers

Membro